

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L. E. I. Nº 377

de 8 de maio de 1.956.-

"Autoriza encampação do prédio escolar da escola do bairro Serra dos Borges d'este Município".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a encampar o prédio em que funciona a escola rural do bairro "Serra dos Borges", d'este Município, podendo despendar para êste fim, até a importância de Cr\$...... 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, inclusive àquelas relativas a escrituras e impostos e taxas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$...... 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de maio de 1.956.-

(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)
Secretário